

DECRETO Nº 3.813 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

“Homologa a Resolução nº 23, de 25 de outubro de 2013, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 23, de 25 de outubro de 2013, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que em vista publicação da Portaria 2.035 de 17 de setembro de 2013 e republicada em 04 de outubro de 2013, onde tem por objetivo: Estabelecer novas regras para cálculo do Incentivo da Adesão à Contratualização (IAC) no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos, e do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 23, de 25 de outubro de 2013, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o “IAC (Incentivo de Adesão à Contratualização)” e o “Plano Operativo Complementar SUS-SP” no valor de R\$ 48.283,18 (Quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).

Parágrafo Único – A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de outubro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda

